



TAQUARITINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

LEI n. 793, de 30 de janeiro de 1.967.

Ofício N.º

ELEVA OS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS.

O SENHOR DOUTOR WALDEMAR D'AMBRÓSIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, usando das atribuições que a lei lhe confere, FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e êle promulga a seguinte lei:

Artigo 1º-Ficam elevados, a partir de 1º de Março de 1.967, na base de 25% (vinte e cinco por cento) sôbre os atuais, os vencimentos dos Servidores do Quadro dos Funcionários Municipais, das rubricas "Cargos Isolados, de Provimento Efetivo, Cargos de Carreira e Pessoal Variavel, e bem assim os proventos dos Inativos e Pensionistas.

Artigo 2º- O aumento previsto nesta lei correrá por conta das verbas próprias constantes do orçamento do presente exercício financeiro de 1.967, suplementadas se necessário.

Artigo 3º-Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de Março de 1.967, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, 30 de janeiro de 1.967.

Doutor Waldemar D'Ambrósio
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, 30 de janeiro de 1.967.

Ulpiano Bokzares de Marco
-Oficial Administrativo-